



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 10 de junho de 2022
(OR. en)

9500/22

CDR 58

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro do Comité das
Regiões, proposto pelo Reino dos Países Baixos

DECISÃO (UE) 2022/... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um membro
do Comité das Regiões,
proposto pelo Reino dos Países Baixos**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo neerlandês,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 20 de dezembro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2021/2294¹ que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pelo Reino dos Países Baixos.
- (3) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Henk STAGHOUWER.
- (4) O Governo neerlandês propôs para o Comité das Regiões na qualidade de membro, até 15 de março de 2023, Johan HAMSTER, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Lid van de Gedeputeerde Staten van de provincie Groningen ("Gedeputeerde")* (membro do executivo provincial da província de Groninga – ministro regional).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2021/2294 do Conselho, de 20 de dezembro de 2021, que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pelo Reino dos Países Baixos (JO L 458 de 22.12.2021, p. 517).

Artigo 1.º

É nomeado para o Comité das Regiões na qualidade de membro, até 15 de março de 2023, Johan HAMSTER, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Lid van de Gedeputeerde Staten van de provincie Groningen ("Gedeputeerde")* (membro do executivo provincial da província de Groninga – ministro regional).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ...,

*Pelo Conselho
O Presidente*
